

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CN Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 021/18

Protocolo Data/Hora
25-827 13/09/2018 14:41:51
Responsável: *[assinatura]*

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **046/2018**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento dos projetos que especifica.”

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 046/2018, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

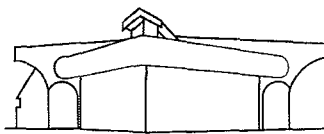
Este Projeto dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento Programa 2018 no valor global de R\$ 29.783,24 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), no Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Turismo (Projeto 1022) visa aditivo de acréscimo de serviços para execução do cercamento do entorno do Centro de Convergência Turística e a iluminação da pista de caminhada, TP 03/2015, Contrato 045/2015, do Convênio DADE nº 132/2014 — Infraestrutura no Centro de Convergência Turística, celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos).

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer (Projeto 1023) visa aditivo de acréscimo, supressão e complementação para execução da construção da piscina semiolímpica, Processo 163/2017, Contrato 122/2017, do Contrato de Repasse nº 033159-40/2010 - Construção Piscina Semiolímpica, celebrado com o Ministério do Esporte.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar em questão serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/1964.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do inciso IV do § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município e inciso IV do art. 201 do Regimento Interno, combinados com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.



Palácio Legislativo Água Grande

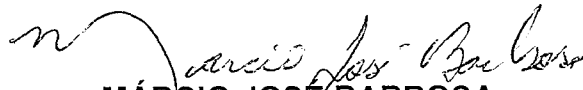
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

No que tange aos aspectos orçamentários/financeiros, o projeto atende aos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata, entre outros, da abertura dos créditos suplementares.

Dispõe ainda o art. 3º da propositura que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 046/18, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de agosto de 2018.


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Relator